

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais - JUNTOS
NOME FANTASIA	NCI – Força Jovem
TIPOLOGIA	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	164/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0001214-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	401/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2018.0006854-6

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de julho de 2018 a julho de 2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas final
(x) **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**
() **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades. o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação a gestora de parceria informa que o serviço não entregou a Memória de Cálculo de Rescisões Futuras e a DEAFIN corrigida, período, 09/23, apresentando uma diferença no saldo de R\$ 1,70.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória com ressalvas**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
São Paulo, 26 de fevereiro de 2025



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Juliana Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação